

atualizado da dívida, intime-se o executado KEYDSON QUARESMA GOMES para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se quanto ao pedido de parcelamento, se assim entender, observando-se o valor atualizado informado pela União no documento de ID 9577878, bem como as disposições do art. 17 da Resolução TSE nº 23.709/2022 e demais normas aplicáveis.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para apreciar o pedido de parcelamento ou, em sua falta, o pedido de penhora mensal da remuneração do Executado feita pela União, bem como prosseguimento dos demais atos constritivos, conforme petição de ID 9577878.

Publique-se. Intimem-se.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

ADRIANO SANT'ANA PEDRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADOS

COMUNICADO Nº 4 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, informa que será realizado o desfazimento de urnas manuais em estado precário, sem qualquer serventia para este Tribunal, conforme instruções constantes no processo SEI nº [0004042-49.2025.6.08.8000](#). Ressalte-se que tais urnas foram classificadas como irrecuperáveis, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.373/2018 e suas alterações. O desfazimento ocorrerá mediante destinação final ambientalmente adequada, em estrita observância ao parágrafo único do art. 7º do referido Decreto e suas modificações posteriores. Os materiais serão entregues ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Vitória /ES, o qual dispõe dos recursos e atribuições necessários para o recolhimento, conforme a legislação municipal aplicável e a Lei nº 12.305/2010. Por fim, caberá à Comissão Permanente de Desfazimento - CODE adotar as providências necessárias junto ao órgão municipal para viabilizar a destinação ambientalmente adequada dos bens.

DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 576, DE 24/10/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502992

Descrição sintética do serviço a ser executado: Simplificando a Gestão das Obrigações: eSocial, EFD-Reinf, DIRF, DCTFWeb para Órgãos Públicos - COMPREV, Reclamatória Trabalhista e Precatórios, a ser realizado no e. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT 2ª Região).

Período do evento: De 11/11/2025 até 13/11/2025.							
Quantidade de adicionais de deslocamento: 1							
Localidades:							
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
São Paulo	SP	11/11/2025	14/11/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00
Detalhamentos:							
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
DIOGO CARDOSO DE ALMEIDA CASACO							
São Paulo	4	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 324,44)	R\$ 268,28	R\$ 2.690,76
		3,50					R\$ 2.690,76
							R\$ 2.690,76
Beneficiários:							
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA	
DIOGO CARDOSO DE ALMEIDA CASACO	NÍVEL SUPERIOR	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 268,28	R\$ 2.690,76	
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017							

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600658-43.2020.6.08.0001

PROCESSO : 0600658-43.2020.6.08.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (VITÓRIA - ES)
RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES
 EXECUTADA : ELEICAO 2020 ROSIMARA MARIA VENTURA ROSA VEREADOR
 ADVOGADO : ALEXANDRO BATISTA (25605/ES)
 ADVOGADO : MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO (12608/ES)
 EXECUTADA : ROSIMARA MARIA VENTURA ROSA
 ADVOGADO : ALEXANDRO BATISTA (25605/ES)
 ADVOGADO : MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO (12608/ES)
 EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO
 FISCAL DA